Câmara Municipal de Peabiru

-ESTADO DO PARANÁ-

Of. N._____

LEI Nº 1/68.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a modificar a Lei Orçamentária para o Exercício de 1968, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as modificações dos códigos orçamentários nas despesas e receitas para o exercício financeiro de 1968.

Artigo 2º - As modificações de que trata o artigo anterior, serão baseadas nas modificações dos Anéxos 3 e 5 da Lei 4.320/64, Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária por funções, respectivamente, obedecendo ainda as normas da Resolução 47/67, do Tribunal de Contas da União.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 16 de Janeiro de 1968.

Jonas Bassi-Presidente.